



Rua São José, nº 280 – 16º Andar - Bairro Centro - CEP 35660014 - Pará de Minas - MG - www.defensoria.mg.def.br
Ed. Diamond

PORTARIA Nº 01/2025/PARÁ DE MINAS

*Dispõe sobre as atribuições **ordinárias** das Defensorias Públicas providas na Unidade da Defensoria Pública em Pará de Minas/MG, da Defensoria Auxiliar da Regional Centro-Oeste e estabelece as **substituições automáticas** entre os Defensores Públicos atuantes na Unidade da Defensoria Pública em Pará de Minas/MG*

A **Coordenação Local da Unidade da Defensoria Pública em Pará de Minas/MG**, no uso das atribuições previstas no artigo 42, incisos I, II, VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 3º, 4º, e 5º, todos da Deliberação CSDPMG nº 11/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDPMG nº 190/2021;

CONSIDERANDO que a Comarca de Pará de Minas/MG possui 06 (seis) Unidades Jurisdicionais, quais sejam, a 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, Vara Criminal, Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Precatórias Criminais e duas Unidades Jurisdicionais do Juizado Especial;

CONSIDERANDO que há previsão em abstrato da existência de seis órgãos de execução na Unidade da Defensoria Pública em Pará de Minas/MG, nos termos da Deliberação CSDPMG nº 11/2009 e do Anexo da Deliberação CSDPMG nº 254/2022;

CONSIDERANDO, que, atualmente, há três órgãos de execução lotados na Comarca;

CONSIDERANDO que a Defensoria Auxiliar da Regional Centro-Oeste está destacada para atuar na Unidade da Defensoria Pública em Pará de Minas/MG;

CONSIDERANDO a necessidade e a possibilidade de potencializar a atuação Defensorial na Comarca, atendendo ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da organização dos trabalhos por Portaria para uma melhor publicidade e amplitude da prestação da assistência jurídica integral e gratuita à população vulnerável da Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º. As atribuições ordinárias judiciais dos Defensores Públicos em atuação na Unidade da Defensoria Pública em Pará de Minas/MG, serão organizadas da seguinte forma, para o atendimento do interesse público:

I - O Defensor Público JOSE WALTER NOGUEIRA SOARES, titular de uma das Defensorias Criminais, atuará perante a Vara Criminal, bem como nos conflitos decorrentes da Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Precatórias Criminais.

II - O Defensor Público HERNANE MARQUES DOS REIS, titular de outra das Defensorias Criminais, atuará perante a Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Precatórias Criminais, bem como nos conflitos decorrentes da Vara Criminal.

III - A Defensora Pública ÉRIKA VANESSA NERY ABREU, titular da Defensoria de Cooperação e Conflitos, atuará perante as duas Varas Cíveis, na área de Família, bem como nos conflitos Cíveis, conflitos de Sucessões e conflitos em ações de curatela.

IV - A Defensora Pública IVETE APARECIDA DE FARIA GONÇALVES DINIZ, titular da Defensoria Auxiliar da Regional Centro-Oeste, atuará perante as duas Varas Cíveis, nas áreas Cível e de Sucessões, nas ações de curatela, bem como nos conflitos de Família.

Art. 2º. As atribuições ordinárias extrajudiciais das Defensorias acima mencionadas serão organizadas de comum acordo entre os respectivos Defensores Públicos, podendo ser explicitadas, de forma pormenorizada, mediante Memorando interno.

Art. 3º. As substituições automáticas relativas aos períodos de férias, afastamentos e compensações serão realizadas da seguinte forma, consoante o disposto no art. 5º, §4º, da Deliberação CSDPMG nº 190/2021 :

I - A Exma. Defensora Pública ÉRIKA VANESSA NERY ABREU e o Exmo. Defensor Público HERNANE MARQUES DOS REIS serão os substitutos automáticos do Exmo. Defensor Público JOSE WALTER NOGUEIRA SOARES;

II - A Exma. Defensora Pública IVETE APARECIDA DE FARIA GONÇALVES DINIZ e o Exmo. Defensor Público JOSE WALTER NOGUEIRA SOARES serão os substitutos automáticos da Exma. Defensora Pública ÉRIKA VANESSA NERY ABREU;

III - O Exmo. Defensor Público JOSE WALTER NOGUEIRA SOARES e o Exmo. Defensor Público HERNANE MARQUES DOS REIS serão os substitutos automáticos da Exma. Defensora Pública IVETE APARECIDA DE FARIA GONÇALVES DINIZ;

IV - A Exma. Defensora Pública ÉRIKA VANESSA NERY ABREU e a Exma. Defensora Pública IVETE APARECIDA DE FARIA GONÇALVES DINIZ serão as substitutas automáticas do Exmo. Defensor Público HERNANE MARQUES DOS REIS;

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de aplicação dos incisos acima, nas hipóteses de afastamentos legais de qualquer Defensor Público ou Defensora Pública, a substituição automática será exercida por até dois dos outros Defensores Públicos titulares e atuantes na Unidade, conforme decisão da Coordenação Local em cada evento e com o consenso dos demais Defensores.

Art. 4º. A Unidade da Defensoria Pública em Pará de Minas/MG possui expediente ordinário, conforme normas da Administração Superior da DPMG, das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, para acolhimento e atendimento ao público.

Art. 5º. Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 13 de março de 2025.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2025.

José Walter Nogueira Soares

Madep: 0584

Coordenador Local



Documento assinado eletronicamente por **José Walter Nogueira Soares, Coordenador Local**, em 05/08/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0630955** e o código CRC **C1692AD7**.

9990000001.004080/2025-15

0630955v2

Criado por [jose.soares](#), versão 2 por [jose.soares](#) em 05/08/2025 12:25:20.